

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B276F7C4D1B**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

PORTEIRA Nº 186/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DESIGNA O SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ,
o Sr. Silas Noronha Mota, no uso de suas atribuições legais, com fulcro, na Lei Orgânica
Municipal e o disposto na Lei 14.133/21,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da
execução do **CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**, conforme o disposto no art. 117
da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual: **“PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DO CANTOR VITOR FERNANDES,
COMEMORAÇÃO À FESTA DE PRÉ-RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI, A SER
REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2025”.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o **Sr. JOSUÉ GERALDO DA SILVA**, inscrito no
CPF sob o Nº 247.158.163-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas
as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou
dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, em
periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,
eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente
estabelecidas;

SILAS
NORONHA
MOTA:60563060468
3060468

Assinado de forma
digital por SILAS
NORONHA
MOTA:60563060468
Dados:2025.12.18
12:05:44 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B276F7C4D1B**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI,
18 DE DEZEMBRO DE 2025.

SILAS NORONHA
MOTA:60563060
468

Assinado de forma
digital por SILAS
NORONHA
MOTA:60563060468
Dados: 2025.12.18
12:05:58 -03'00'

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal